



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 139 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto do Contrato nº 16/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 125, Artº 1, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 15 de agosto de 2024, Seção 2, pag. 20, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGMAR a servidora **Tharsilla Paulino Marchiori Pinto**, matrícula SIAPE nº 1957086, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 16/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.281.106/0001-03**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e de tratamento e coleta de esgoto para o IFMG Campus Ouro Branco, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Victor Hugo Domingues D'Avila**, matrícula SIAPE nº 1157950, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017** e **Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000, **Lei nº 14.133**, de 01 de abril de 2021, **Decreto nº 11.246**, de 27 de outubro de 2022 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do

contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Diretor(a) Geral substituto (a) - Campus Ouro Branco**, em 02/09/2024, às 13:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2023633** e o código CRC **6AE73DD9**.

23712.001085/2024-06

2023633v1